



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA N°. 022/2022

“Dispõe sobre o indeferimento do requerimento do Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em desfavor da Servidora CLEMENCILVA PEREIRA DOS SANTOS MADEIRA”.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12, alínea a, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Indeferir o requerimento do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em desfavor da Sra. Clemencilva Pereira dos Santos Madeira, portadora do RG n.º 1973903-6 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 481.961.501-72, por não preencher todos os requisitos necessários para a concessão do benefício, conforme Parecer Jurídico nº 081/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpr-e-se.

COLÍDER-MT, 14 de junho de 2022.

**MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva**

HOMOLOGO:

**HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal**